



LEI Nº 007 DE 26 DE MAIO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS
UNIDADES ESCOLARES EM TEMPO
INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR –
MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MARLENE SILVA MIRANDA, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as unidades escolares em tempo integral do Município de Bom Lugar – MA, abaixo relacionadas, com suas respectivas denominações:

I – **“Escola em Tempo Integral 21 de Abril”**, localizada na zona rural, Povoado Livramento, Bom Lugar – MA;

II – **“Escola em Tempo Integral Elói Pereira”**, localizada na zona rural, Povoado Porção, Bom Lugar – MA;

III – **“Escola em Tempo Integral Jardim de Infância Tia Zezuita”**, localizada na zona urbana do Município de Bom Lugar – MA;

IV – **“Escola em Tempo Integral Santa Luzia”**, localizada na zona rural, Povoado Santa Luzia I, Bom Lugar – MA;

V – **“Escola em Tempo Integral Vanilda Loiola Rodrigues”**, localizada na zona rural, Povoado Matinha, Bom Lugar – MA.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para atualização cadastral, confecção de placas, identificação visual e demais registros oficiais das respectivas unidades escolares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar – Maranhão, em 26 de Maio de 2026.

Marlene Silva Miranda

Prefeita Municipal